



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 18/2018 de 25 de junho de 2018 – **RETIFICAÇÃO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SELEÇÃO PROFESSOR PRECEPTOR

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 018/2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para admissão de candidatos bolsistas e formação de Cadastro Reserva ao Programa Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP/UVA2018/CAPES) na modalidade Professor Preceptor, conforme especificado a seguir, ficando inalterados os demais itens do Edital.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. O Edital Nº 018/2018 seguirá o cronograma indicado no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	25 de junho a 04 de julho de 2018
Resultado Preliminar	09 de julho de 2018
Resultado Final	12 de julho de 2018

Campus Betânia, Sobral - CE, 29 de junho de 2018.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Universidade Estadual Vale do Acaraú



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 18/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SELEÇÃO PROFESSOR PRECEPTOR

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para admissão de candidatos bolsistas e formação de Cadastro Reserva ao Programa Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP/UVA2018/CAPES) na modalidade Professor Preceptor.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital disciplinando o Processo Seletivo Simplificado para admissão de bolsistas na modalidade PROFESSOR PRECEPTOR e formação de Cadastro Reserva no Programa de Residência Pedagógica, instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a professores de escolas de Educação Básica inscritas no Programa Residência Pedagógica que, ao serem admitidos no Programa, acompanharão os bolsistas residentes na escola-campo, observado o que estabelece a Portaria nº 38/2018-CAPES, que institui o Programa Residência Pedagógica, e ao que dispõe o Edital nº 06/2018-CAPES, referente à Chamada Pública para *“selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de Educação Básica”*, e em consonância com o Projeto Institucional de Residência Pedagógica (RP): *construindo teias entre a universidade e a escola básica* (RP/UVA2018/2019).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa selecionar professores de escolas de Educação Básica inscritas no Programa Residência Pedagógica, conforme o ANEXO V deste Edital, a

fim de participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP/UVA2018/2019), na modalidade PROFESSOR PRECEPTOR, e, ainda, para formação de Cadastro Reserva, conforme o número de vagas indicado no item 4 deste Edital que, ao serem admitidos no Programa, acompanharão os bolsistas residentes na escola-campo.

- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital constitui etapa de apresentação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UVA (RP/UVA) à CAPES, requisito à participação da Universidade no Programa de Residência Pedagógica e consequente admissão dos Residentes selecionados.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1. O Programa de Residência Pedagógica da CEPES é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de Educação Básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos específicos:
 - a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
 - b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
 - c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 2.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS DEFINIÇÕES DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação, realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura, denominado **Residente**, e desenvolvida em escola pública de Educação Básica, denominada **escola-campo**.
- 3.2. A Residência Pedagógica terá o total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 (sessenta) horas destinadas à

ambientação na escola; 320 (trezentas e vinte) horas de imersão, sendo 100 (cem) horas de regência, que incluirão o planejamento e execução de, pelo menos, uma intervenção pedagógica; e 60 (sessenta) horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

- 3.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado **Preceptor**.
- 3.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado **Docente Orientador**.
- 3.5. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado **Coordenador Institucional**.

4. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao preenchimento de vagas, na modalidade de bolsista Professor Preceptor, em escolas públicas inscritas no Programa Residência Pedagógica e cadastradas no sistema CAPES, conforme o ANEXO V deste Edital, observada a quantidade de bolsas a serem destinadas pela CAPES, e à formação de Cadastro Reserva de candidatos classificados para os subprojetos indicados no QUADRO 01, a seguir:

QUADRO 01: Número de vagas por subprojeto e área de formação exigida.

ÁREA/SUBPROJETO	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS
1. BIOLOGIA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	03
2. EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
3. FILOSOFIA	FILOSOFIA	03
4. FÍSICA	FÍSICA/CIÊNCIAS	03
5. GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	03
6. HISTÓRIA	HISTÓRIA	03
7. LETRAS	LETRAS	03
8. MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	03
9. PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	03
10. QUÍMICA	QUÍMICA/CIÊNCIAS	03
11. CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA	03
TOTAL		33

- 4.2. Para cada área/subprojeto (QUADRO 01) será formado Cadastro Reserva até o limite de 03 (três) vagas, conforme indicado no QUADRO 02, a seguir:

QUADRO 02: Número de vagas para Cadastro Reserva, por subprojeto e área de formação exigida.

ÁREA/SUBPROJETO	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS
1. BIOLOGIA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	03
2. EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
3. FILOSOFIA	FILOSOFIA	03
4. FÍSICA	FÍSICA/CIÊNCIAS	03
5. GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	03
6. HISTÓRIA	HISTÓRIA	03
7. LETRAS	LETRAS	03
8. MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	03
9. PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	03
10. QUÍMICA	QUÍMICA/CIÊNCIAS	03
11. CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA	03
TOTAL		33

4.3. Aos preceptores selecionados será garantido o recebimento de bolsa mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), fomentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

5.1. O candidato à bolsa de Residência Pedagógica na modalidade Professor Preceptor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica, realizado pela UVA;
- b) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto pretendido;
- c) Pertencer ao quadro de professores de alguma das escolas indicadas no Anexo V deste Edital;
- d) Possuir experiência mínima de dois anos de Magistério na Educação Básica;
- e) Ser professor na escolar inscrita no Programa de Residência Pedagógica e estar atuando em sala de aula no componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- f) Declarar possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas no Programa;

- g) Firmar Termo de Compromisso;
 - h) Ter o currículo cadastrado, e atualizado, na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, a ser utilizado para fins de comprovação de requisitos para concessão das bolsas;
 - i) Não estar vinculado qualquer outra programa de bolsas de incentivo federal;
 - j) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa, tão logo seja selecionado.
- 5.2. Profissionais licenciados em cursos de áreas afins aos subprojetos indicados neste Edital poderão participar do certame, observado o disposto no subitem 4.1 e demais requisitos exigidos neste Edital, sendo feita a análise da documentação destes candidatos, somente, no caso de não haver inscritos e/ou indeferimento de inscrição.

6. DAS FUNÇÕES DOS PROFESSORES PRECEPTORES

- 6.1. Os professores da Educação Básica das escolas públicas selecionados para participar do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP/UVA2018/CAPES), como Professor Preceptor, devem realizar, em especial, as seguintes atividades previstas na Portaria nº38, de 28 de fevereiro de 2018-CAPES:
- a) Participar do curso de formação promovido pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UVA, podendo ser que realizado presencialmente e/ou a distância.
 - b) Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas residentes, mantendo constante comunicação com os docentes orientadores da UVA;
 - c) Controlar a frequência dos bolsistas residentes na escola, encaminhando-as ao Docente Orientador da área;
 - d) Informar ao Docente Orientador de área sobre eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
 - e) Expressar-se em português, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
 - f) Participar de encontros e seminários, locais e regionais, do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP/UVA2018/CAPES), realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
 - g) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do Programa;
 - h) Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas da Residência Pedagógica, sob sua supervisão, sempre que solicitado;

- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica, definidas pela CAPES;
- j) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- k) Compartilhar com a Direção da Escola e seus pares, bem como com a Coordenadoria Institucional e de Estágio da UVA, as boas práticas da Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) Elaborar e desenvolver, sempre que possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica;
- m) Participar como cofundador do residente, em articulação com o Professor Orientador de Área e a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 a 29 de junho de 2018**, podendo ser feitas na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)/ Coordenadoria de Estágio, no *campus* Betânia, no horário das 8h às 11h45min e das 14h às 18h.
- 7.2. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope contendo a seguinte identificação, em letras maiúsculas:

PROCESSO SELETIVO RP/UVA 2018 (EDITAL Nº 17/2018)

MODALIDADE: PROFESSOR PRECEPTOR

SUBPROJETO/ÁREA PRETENDIDO:

NOME DO CANDIDATO:

ESCOLA:

E-MAIL:

TELEFONE:

- 7.3. O candidato a Professor Preceptor deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b) Carta de Motivação (ANEXO II);
 - c) *Currículo vitae* impresso, conforme modelo disponível na Plataforma Freire, com comprovações;

- d) Declaração de disponibilidade de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais dedicados à supervisão dos residentes e à participação de reuniões regulares (ANEXO III);
 - e) Declaração detalhada da Direção do estabelecimento de ensino que comprove estar vinculado à escola participante do Programa de Residência Pedagógica, com prática efetiva de sala de aula (ANEXO IV);
 - f) Declaração de órgão competente que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos de Magistério na Educação Básica;
 - g) Cópia do CPF e RG;
 - h) Cópia do diploma de graduação;
 - i) Comprovante de dados bancários.
- 7.4. Os formulários para inscrição deverão ser entregues juntamente com a documentação exigida, conforme o subitem 7.4.
- 7.5. A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida e depositada na PROGRAD.
- 7.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.7. Serão indeferidas as inscrições sem assinatura do candidato nos formulários.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases:
- 8.1.1. **Primeira Fase:** consiste em análise da documentação apresentada no ato da inscrição, de caráter eliminatório;
 - 8.1.2. **Segunda Fase:** de caráter classificatório, consistirá análise de currículo por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos, especificadas no Quadro 01, e/ou pertencentes ao Programa Institucional de Residência Pedagógica UVA2018.
- 8.2. Será eliminado o candidato que:
- a) Não apresentar toda a documentação exigida, conforme subitem 7.4;
 - b) Não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos.
- 8.3. Na análise do currículo dos candidatos serão considerados para pontuação, os itens indicados no Quadro 03 a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos no somatório dos itens.

QUADRO 03: Itens avaliados na análise do currículo, com pontuação.

Grau Acadêmico	Pontuação	Máximo
Grau acadêmico (máximo 10 pontos)		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	10
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5	
Experiência como docente (pontuação por ano letivo completo - máximo 60 pontos)		
Experiência como docente na área da disciplina a ser supervisionada (pontuação por ano)	5	40
Efetivo exercício do Magistério atualmente	10	10
Carta de Motivação	0,0 a 10	10
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
Participação em eventos acadêmicos como congressos, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por evento)	2	30
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por trabalho)	3	
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro etc.)	5	
Participação em cursos da área ou afins com carga horária mínima de 10 horas (pontos por curso)	2	

- 8.4. Para a Carta de Motivação (ANEXO II) será atribuída pontuação de até 10 (dez) pontos, aferidos com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do Programa para a formação; desempenho profissional; implicações no cenário da escolar e da Universidade; perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no Programa de Residência Pedagógica.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite de vagas fixado neste Edital, especificadas no Quadro 01.
- 9.2. Havendo vagas ociosas, será feito remanejamento de supervisores, observando-se as grandes áreas do conhecimento.
- 9.3. Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o Cadastro Reserva, com validade de, até, 12 (doze) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no Quadro 01 e, quando for o caso, aplicar-se-á o previsto no item 6.2 deste Edital.
- 9.4. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, será considerado classificado o candidato que:
 - a) Obtiver a maior pontuação no item referente à experiência docente na área de ensino pretendida pelo candidato;
 - b) Tiver mais idade.
- 9.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **03 de julho de 2018** na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no *campus* Betânia, Av. da Universidade, 850, em Sobral-CE, e/ou na no sítio eletrônico da UVA na Internet, em www.uvanet.br.
- 9.6. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas, será realizado novo Processo Seletivo e, caso se aplique, será feito o remanejamento do(s) subprojeto(s) para outra(s) escola(s).
- 9.7. Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado, **até às 18h do dia 06 de julho de 2018**, na Coordenadoria de Estágio Supervisionado da UVA, no *campus* Betânia, caso contrário, o candidato será automaticamente desligado do Programa.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 10.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital seguirá o cronograma indicado no Quadro 04, a seguir:

QUADRO 04: Cronograma de atividades Edital nº17/2018-PROGRAD/UVA.

Período de Inscrições	25 a 29 de junho de 2018
Resultado PRELIMINAR da Seleção	03 de julho de 2018
Interposição de RECURSO	24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do Resultado PRELIMINAR.
Resultado Final	05 de julho de 2018
Entrega do Termo de Compromisso	06 de julho de 2018

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, em conformidade com o que estabelecem a Portaria de nº 38/2018 e o Edital nº 06/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES).
- 11.2. Os RECURSOS protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do Resultado Final, serão analisados por comissão composta por representantes das coordenações de áreas, indicadas no presente Edital e pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica UVA2018, não sendo aceitos recursos extemporâneos e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 25 de junho de 2018.

Prof.^a Dr.^a Madeline Gurgel Barreto Maia

Coordenadora Institucional Programa de Residência Pedagógica UVA2018/CAPES

Prof.^a Dr.^a Ana Sancha Malveira Batista

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho

Reitor



EDITAL Nº 18/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SELEÇÃO PROFESSOR PRECEPTOR
ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR: _____

CURSO: _____

SUBPROJETO (marcar "1" a primeira opção do subprojeto e "2" a segunda opção, de área afim):

() Biologia () Ciências Sociais () Educação Física () Física () História
() Filosofia () Letras /Português () Geografia () Matemática () Pedagogia () Química

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP.: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

(EXCETO conta conjunta, conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001):

OBSERVAÇÃO: Caso seja selecionado o candidato deverá:

- a) Apresentar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
- b) Anexar comprovante dos dados bancários (cópia de extrato de conta corrente ou de cheque).

Em _____ - CE, _____, de _____ de 2018.

Assinatura:

Recebido por:



EDITAL Nº 18/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SELEÇÃO PROFESSOR PRECEPTOR

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

(Manuscrita, justificando o interesse em ser preceptor dos alunos residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica UVA 2018/CAPES)

Em _____ - CE, _____, de _____ de 2018.

Assinatura: _____



EDITAL Nº 18/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SELEÇÃO PROFESSOR PRECEPTOR
ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE PARA COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UVA2018/CAPES

NOME DO PROFESSOR: _____
ESCOLA: _____
CURSO: _____
SUBPROJETO: _____

Eu, _____, declaro junto o compromisso de dedicar, de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UVA (RP UVA2018/CAPES), referentes às atividades de Professor Preceptor, no período de vigência da bolsa.

Em _____ - CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura _____



EDITAL Nº 18/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SELEÇÃO PROFESSOR PRECEPTOR
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro à Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP UVA2018/CAPES), que o professor _____ desenvolve atividades de docência _____ na _____ Escola _____, estando o mesmo, habilitado a exercer as atividades de preceptor, no Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP UVA2018/CAPES).

Em _____-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura da Direção da Escola ou do Responsável pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação e/ou Secretaria de Educação
(usar carimbo)

EDITAL Nº 18/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SELEÇÃO PROFESSOR PRECEPTOR
ANEXO V

CURSO	ESCOLA		LOCALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA
	MUNICIPAL	ESTADUAL		
<u>1.BIOLOGIA</u>			SOBRAL	BIOLOGIA/Ciências
	Paulo Aragão			
	Osmar de Sá Ponte			
	Trajano de Medeiros			
		EEFM Professor Luís Felipe		
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes		
			MASSAPÊ	
		EEEF Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque		
	EEM Wilebaldo Aguiar			

		EEM Governador Adauto Bezerra		
2. EDUCAÇÃO FÍSICA		EEFM Ministro Jarbas Passarinho	SOBRAL	EDUCAÇÃO FÍSICA
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes		
		EEM Doutor José Euclides Ferreira Gomes Jr.		
		EEM Professor Arruda		
		EEFM Professor Luís Felipe		
	Francisco Monte			
	Joaquim Barreto Lima de EF e EI			
	Trajano de Medeiros			
	Padre Osvaldo Chaves			
	Leonilia Gomes Parente			

			MERUOCA	
	Rosinha Bastos Sampaio EEF			
	Raimundo Rodrigues Araújo EEF			
	Deputado Manuel Rodrigues EEIF			
	Manuel Davido Nascimento EEF			
	Murilo Pio Fernandes EEIF			
		EEM Monsenhor Furtado		
			MASSAPÊ	
		EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque		
		EEM Governador Adauto Bezerra		
		EEM Wilebaldo Aguiar		
	Maria Laura Soares Frota			

	EEF		
	Centro Comunitário Francisco Canuto EEF		
	Maria do Carmo Carneiro EEF		
	Doutor Luís Carlos Magalhães Aguiar EEF		
	Antonio de Paula Pessoa Figueiredo EEF		
			FORQUILHA
	Manoel Menes Ferreira EEF		
	Deputado José Parente Prado EEF		
	Marrina Magalhães Martins EEF		
	Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Júnior EEF		
	Eduardo Cavalcante Aragão EEF		
		EEM Elza Goersh	

3.FILOSOFIA		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes	SOBRAL	FILOSOFIA
		EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira		
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
			FORQUILHA	
		EEM Elza Goersch		
			MASSAPÊ	
		EEM Wilebaldo Aguiar		
		EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque		
	EEM Governador Aauto Bezerra			
		SOBRAL	FÍSICA/CIÊNCIAS	
	José Parente Prado			
	Yedda Frota			
	Dinorah Ramos			
	Netinha			

4.FÍSICA	Castelo			
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
		EEM Professor Arruda		
		Colégio Estadual Dom José Tupinambá da Frota		
		EEFM Professor Luís Felipe		
			MASSAPÊ	
		EEM Wilebaldo Aguiar		
		EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque		
		EEM Governador Adauto Bezerra		
			FORQUILHA	
		EEM Elza Goersch		
		Deputado José Parente Prado EEF Eduardo		

	Cavalcante Aragão EEF			
	Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Jr. EEF			
	Vicente Reis Cavalcante EEF			
5. GEOGRAFIA			SOBRAL	GEOGRAFIA
		EEFM Professor Luís Felipe		
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
		EEFM Monsenhor José Eduardo Ferreira Gomes		
	Trajano de Medeiros			
	Deliza Lopes			
	Paulo Aragão			
			GROAÍRAS	
	NÃO HÁ ESCOLAS			
		EEM Monsenhor Linhares	MASSAPÊ	
	EEM			

		Wilebaldo Aguiar		
		EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque		
		EEM Governador Aduino Bezerra		
	Doutor Francisco Carlos Magalhães Aguiar EEF			
	Francisco Severo de Araújo EEF			
	Maria do Carmo Carneiro EEF			
6.HISTÓRIA			SOBRAL	HISTÓRIA
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes		
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
	Netinha Castelo			
	Maria			

Dorilene Arruda Aragão			
		GROAÍRAS	
NÃO HÁ ESCOLAS			
	EEM Monsenhor Linhares		
		MUCAMBO	
	EEM José Cláudio de Araújo		
Elze Mendes de Aguiar EEIEF			
Deputado Manoel Rodrigues Centro Educacional			
		VARJOTA	
NÃO HÁ ESCOLAS			
	EEM Walmir Leopércio		
		MORRINHOS	
	Maria José Magalhães EEM		
	EEM Carminha Vasconcelos		
Francisco Abdoral Rocha EMEF			

	Maria Lenilda de Souza EMEF		
	NÃO HÁ ESCOLAS		IBIAPINA
		EEM Monsenhor Melo	
		EEFM Profa. Rosa Martins Camelo Melo	
			IPUEIRAS
		Colégio Estadual Otacílio Mota	
		EEEP Dário Catunda Fontenele	
	NÃO HÁ ESCOLAS		
			IPU
	Murilo Rocha Aguiar Deputado EMEB		
	Abdias Martins de Sousa Torres EMEB		
		EEM Auton Aragão	
		EEEP Antonio Tarcísio Aragão	
			TIANGUÁ

		Liceu de Tianguá José NI Moreira	
		EEEP Professor Sebastião Vasconcelos Sobrinho	
	Professora Ester de Aguiar Meneses EEF		
	Dom Francisco Javier Hernandes Amedo EEF		
			UBAJARA
	São Luís EEIEF		
	Maria Madalena Holanda Soares EEIEF		
		EEM Grijalva Costa	
		EEEP Goes Waldemar Alcântara	
			GUARACIABA DO NORTE
		EEFM Monsenhor Antônio	
		EEEP Deputado José Maria Melo	

	Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Professor Paulo Freire			
	Colégio Municipal Dom Pedro I			
			VIÇOSA DO CEARÁ	
	Isaac Vieira do Espírito Santo EEF			
	Monsenhor José Carneiro da Cunha EEF			
		EEM Doutor Julio de Carvalho		
		EEEP José Victor Fontenelle Filho		
			ITAJAJÉ	
	Não há escolas			
		EEM Antonio Custódio Mesquita		
		EEP Adriano Nobre		
			IRAUCUBA	
	Não há escolas			
		EEM Manoel Barboza		

	Maciel		
	EEM de Irauçuba		
		MASSAPÊ	
	EEM Wilebaldo Aguiar		
	EEEE Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque		
Maria do Carmo Carneiro EEF			
Doutor Luís Carlos Magalhães Aguiar EEF			
		MERUOCA	
Raimundo Rodrigues Araújo EEF			
Rosinha Bastos Sampaio			
	EEM Monsenhor Furtado		
		ALCÂNTARAS	
	EEM Francisco de Almeida Monte		
Não há escolas			

			SENADOR SÁ
NÃO	HÁ		
ESCOLAS		EEM Coronel Apoliano	
			SANTANA DO ACARAÚ
Não	há		
escolas		EEM Nazaré Severiano	
		EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	
			ACARAÚ
Maria Leonete Brandão	EEIEF	Profa.	
Teresa de Jesus Silva	EEIEF	Profa.	
	EEM	Tomaz Pompeu de Sousa Brasil	
	EEM	Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes	
			CRUZ
Maria Pereira Brandão			
	EEM	São Francisco da Cruz	
			MARCO

	Virgílio Távora EEF Senador		
		Monsenhor Waldir Lopes de Castro EEEEP	
		EEM Ricardo de Sousa Neves	
			CAMOCIM
		EEEEP Monsenhor Exedito da Silva de Sousa	
		Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar	
	Libório Gomes da Silva EEF Coronel		
	Natália Albuquerque Lopes EEF		
			SANTA QUITÉRIA
	Chico Figueiredo Escola Mul Ensino Fundamental		
	Francisca Geracina Lobo de Mesquita Escola Mul Ensino		

	Fundamental			
		EEM Julia Catunda		
		EEEP Monsenhor Luis Ximenes Freire		
			HIDROLÂNDIA	
		EEM Priscila Maciel de França		
		EEEP Francisca Moura Martins		
	Walter Marinho EMEF Prefeito			
	Olcino Pereira de Souza EMEF			
			FORQUILHA	
	Eduardo Cavalcante Aragão EEF			
	Capitão José Diogo de Siqueira EEF			
		EEM Elza Goersch		
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho	SOBRAL	
		EEFM		LETRAS

7.LETRAS		Professor Luís Felipe		
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes		
		EEM Doutor João Ribeiro Ramos		
	José Inácio Gomes Parente de EIEF			
	Vicente Antenor			
	Maria do Carmo Andrade			
	Massilon Saboia de Albuquerque			
8.MATEMÁTICA			SOBRAL	MATEMÁTICA
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes		
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
	EEM Doutor João Ribeiro Ramos			

José Arimatéia			
Dinorah Ramos			
José Inácio Gomes Parente de EIEM			
		FORQUILHA	
	EEM Elza Goersch		
Capitão José Diogo de Siqueira EEF			
Deputado José Parente Prado EEF			
Eduardo Cavalcante Aragão EEF			
		MERUOCA	
	EEM Monsenhor Furtado		
Manuel Davi do Nascimento EEF			
Rosinha Bastos Sampaio EEF			
Raimundo Rodrigues de Araújo EEF			
		MASSAPÊ	
	EEM		

		Wilebaldo Aguiar		
		EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque		
		EEM Governador Aduino Bezerra		
	Professora Maria do Carmo Carneiro EEF			
	Maria do Carmo Carneiro EEF			
	José Estevão Vasconcelos EEF			
9.PEDAGOGIA			SOBRAL	
	Domingos Olímpio			
	Jacyra Pimentel Gomes			
	Irmã Anísia Rocha			
		CEJA Professora Cecy Cialdine		PEDAGOGIA
			MORRINHOS	
	Coronel Virgílio Távora			

	EMEF			
	Francisco Abdoral Rocha EMEF			
	Manoel Francisco da Silva EMEFI			
	Jonas Roberto Magalhães EMEF			
		Não há Escolas		
			MASSAPÊ	
		Não há Escolas		
	Não há Escolas			
			CARIRÉ	
		Não há Escolas		
	Francisco Hermínio Ponte EEF			
	Adauta Mocinha Barros Rocha EEIEF			
	João Fernandes EEIEF Coronel			
	Maria José Rodrigues Ponte EEIEF Dora			
			SOBRAL	

10. QUÍMICA	Paulo Aragão			QUÍMICA/CIÊNCIAS
	Trajano de Medeiros			
	Maria Dorilene Arruda Aragão			
	Maria de Lourdes Vasconcelos			
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
		EEM Professor Arruda		
		EEFM Professor Luis Felipe		
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira		
11. CIÊNCIAS SOCIAIS			SOBRAL	CIÊNCIAS SOCIAIS/ SOCIOLOGIA
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes		
		EEFM Ministro Jarbas Passarinho		
	Não há			



	Escolas		MASSAPÊ
	Não há Escolas		
		EEM Governador Adauto Bezerra	
		EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque	